



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 457/2024

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, LUCAS GIBIM SEREN, nos termos regimentais no sentido de viabilizar a restauração da placa de nomenclatura da Rua General Osório, próximo da esquina com a Rua Nossa Senhora de Fátima, pois se encontra ilegível, porém sua inexistência viola o Princípio Constitucional da Eficiência.

General Osório: Seu nome **Manuel Luís Osório**, recebeu o título de **Marquês do Herval**. Foi Marechal, político e monarquista brasileiro. De praça do Exército Imperial aos quinze anos de idade, galgou todos os postos da hierarquia militar de sua época, mercê dos atributos de soldado que o consagram como "O Legendário". Participou dos principais eventos militares do final do século XIX, sendo herói da Guerra do Paraguai. É o patrono da Arma de Cavalaria do Exército Brasileiro (1962)

Justificativa

A Lei Municipal nº 2362/94, datada de 11 de abril de 1994, determina em seu Artigo 1º, que: *Fica determinado, nos termos da presente Lei, quando da colocação de placas de ruas ou logradouro públicos, **mencionar a qualificação que notabilizou se for pessoa física, ou o fato Histórico** quando tratar-se de data cívica, religiosa ou histórica da cidade, Estado ou União*.

Essa exigência fará com que todos passem a ter conhecimento sobre a razão da outorga do nome daquelas vias públicas, e muito mais que isto é um meio fácil de aprendizagem.

O nome da uma rua é algo tão comum que às vezes nem nos perguntamos de onde vem aquele nome ou quem atribuiu e de que forma isso foi feito. O nome das ruas e bairros de uma cidade é uma forma de identificação que é usada pelos poderes públicos, por empresas e as pessoas em geral. Sem os nomes seria muito complicado uma pessoa situar-se em uma cidade ou mesmo locomover, para entender isto basta chegarmos a uma cidade diferente da nossa. A verdade é que todas as ruas precisam de identificação.

Nesse contexto, se justifica o presente pedido, haja vista a importância de estar visível o nome da via pública onde há importantes estabelecimentos e muitos trabalhadores de outras urbes que visitam clientes em nossa cidade tem dificuldade pela falta de placa.

Pelo exposto, espero seja atendida a presente propositura com as medidas necessárias para solução do problema.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 05 de junho de 2024.

EDGAR CHELI JÚNIOR
Vereador

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROTOCOLO 49313/2024 - 05/06/2024 13:04 - PROCESSO 645/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49313/2024 - 05/06/2024 - 13:04 - ROZZ-YSGM-YN3-0102

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=R0ZZYSGMYNY30102>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: R0ZZ-YSGM-YN3-0102



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49313/2024 - 05/06/2024 - 13:04 - R0ZZ-YSGM-YN3-0102